



**LEI Nº 337/99
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.999**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02		PODER EXECUTIVO	
01		GABINETE E ASSESSORIAS	
03070202.005.000		COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS	
(013)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
(015)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08421882.032.000		OPERAÇÃO E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(098)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
		TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Artigo 2º -

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão **proveniente da Anulação total e parcial**, respectivamente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, **das dotações orçamentárias** que abaixo especificamos:

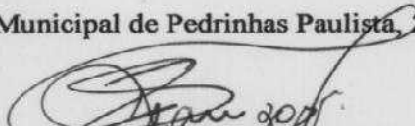
02		PODER EXECUTIVO	
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
10585752.093.000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(044)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08482471.048.027		AQUIS. PRÉDIO CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO	
(117)	4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 3.000,00
		TOTAL.....	R\$ 13.000,00



Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de novembro de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças